

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 131/2025.
De 25 de junho de 2025

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº115/2025 - Data: de 25
de junho de 2025.

SÚMULA: “Designa servidores públicos municipais, para o gerenciamento, execução e cumprimento do Termo de Cooperação Técnica junto à Receita Federal do Brasil – RFB na implantação do Ponto de Atendimento Virtual – PAV no Município, conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 45.537/2025:

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB para implantação do Posto de Atendimento Virtual – PAV no Município, sob os cuidados da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Divisão de Documentação.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora: **Eline Freitas Pimentel Santos**, Assistente Administrativo, matrícula n.º. 358.303, como gestora responsável a responder pelo Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB, iniciativa do PAV.

Parágrafo Único: Para fiel cumprimento do acordo, caberá a gestora, organizar, articular, acompanhar, monitorar, promover reuniões e supervisionar as ações que serão tomadas das demandas de atendimento e critérios previstos no acordo do PAV

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo arrolados como apoio operacional, execução e desenvolvimento das demandas de trabalho do Ponto de Atendimento Virtual - PAV:

I - Elaine Aparecida de Lima Oliveira - Assistente Administrativo – matrícula n.º. 350.134;

II - Wesley Bueno da Silva - Assistente Administrativo -matrícula n.º. 333.333;

III - Solange de Oliveira Vieira - matrícula n.º. 363.338.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único: Compete os servidores designados no artigo anterior a operacionalização e suporte aos atendimentos, recepção e transmissão de solicitações e documentos dos requisitantes dos serviços, devendo ser todas as comunicações oficialmente documentadas.

Art. 3º. Fica designado o servidor: João Carlos de Carvalho – Assistente Administrativo - matrícula nº. 351.318, como apoio para o atendimento das demandas relacionada a Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR.

Parágrafo Único: Compete ao servidor designado a operacionalização e suporte aos atendimentos recepcionando as demandas dos solicitantes, dando as devidas tramitações, devendo ser todas as comunicações oficialmente documentadas, com acesso único e especificamente restrito à Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR, na verificação de pendências e alterações no CAFIR (cadastro de imóveis rurais).

Art. 4º. Os servidores designados nos artigos anteriores somente responderão pelo exercício de função, sem a percepção da gratificação correlata.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.06.25 16:21:01 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal